



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SEMFA Nº 05 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Define horário especial de atendimento ao público nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e no disposto no art. 3º do Decreto n. 4.711 de 11 de novembro de 2022:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento interno e de atendimento externo da Secretaria de Fazenda durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022;

Considerando que o expediente (funcionamento) e o intervalo a que este poderá ser fixado, conforme artigos 1º e 2º do Decreto n. 4.711 de 11 de novembro de 2022, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase e demais etapas;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente de atendimento externo ao público, presencial e pelos canais remotos, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, nos dias de jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, será:

- I- no dia 24 de novembro de 2022 - quinta-feira: das 08:00 às 14:00;
- II- no dia 28 de novembro de 2022 - segunda-feira: das 08:00 às 12:00;
- III- no dia 02 de dezembro de 2022 - sexta-feira: das 08:00 às 14:00.

Art. 2º Havendo a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases seguintes:

I- no dia em que o jogo ocorrer às 12:00, o atendimento ao público será das 08:00 às 12:00;

II- no dia em que o jogo ocorrer às 16:00hs, o atendimento ao público será das 08:00 às 14:00.

Art. 3º. Fica delegado às chefias da Secretaria Municipal de fazenda estabelecer escala de expediente interno de seus respectivos setores, observados o interesse da Administração Pública, a continuidade de prestação de serviços ao cidadão e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

critérios estabelecidos nos artigos 1º e 2º do Decreto n. 4.711 de 11 de novembro de 2022.

Art. 4º Visando a publicidade e transparência quanto ao funcionamento desta Secretaria Municipal de Fazenda nos dias a que se refere este Decreto:

I - a escala de expediente interno será informada aos servidores mediante Comunicação Interna, via email, pela chefia responsável pelo setor;

II – o quadro de horários de atendimento ao público externo será:

- a) afixado nas dependências dos setores e nos locais de maior circulação;
- b) encaminhado à Coordenação de Comunicação para publicação no site e divulgação nas redes sociais oficiais da Prefeitura .

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de novembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda